



PROCESSO Nº : 44.937-7/2022
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
GESTORA : ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES PINHEIRO
ASSUNTO : PENSÃO
INTERESSADA : MÁRCIO DE SOUZA ARRUDA e OUTROS
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Pensões concedidas ao Sr. **MÁRCIO DE SOUZA ARRUDA – CPF: 848.220.231-68**, na qualidade de companheiro, e aos filhos menores M. G. S. A.; A. G. S. A.; M. C. A. S.; e M. D. A. S. representados por seu genitor, o primeiro beneficiário, em razão do falecimento da Sra. Vanessa Araújo Baptista, ocorrido em 15/08/2017, servidora efetiva no cargo de Agente de Combate à Endemias, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro da Portaria, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelo artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 289/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

